

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 917 de 31 de julho de 1.970.

Reconheço de utilidade
Pública a "AÇÃO SOCIAL BICENTENÁ-
RIA DE PATOS", entidade assisten-
cial, sediada nesta cidade.

C. M. P. M. MUNICIPAL DE PATOS.

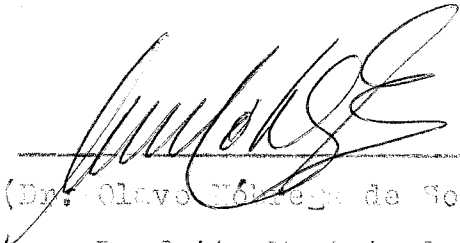
Fago saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado o reconhecimento como
de utilidade pública da "AÇÃO SOCIAL BICENTENÁ-
RIA DE PATOS", entidade assistencial, sediada nesta cidade, e com Estatutos /
registrados em Cartório do Ofício Privativo do Registro Espe-
cial de Títulos e Documentos de Comarca de Patos, conforme /
Certidão.

§ ÚNICO - Os estatutos da "AÇÃO SOCIAL BICEN-
TENÁRIA DE PATOS (A.S.D.P.)" acham-se registrados no livro do Regis-
tro Civil das Pessoas Jurídicas, de nº 1-a sob Nº 24 feito no
dia 02 de outubro de 1.957.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 31 de/
julho de 1.970.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
- Prefeito Municipal -